



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT

*Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiaçu/SP. – CEP 14.725-000
CNPJ: 02.122.662/0001-60*

PORTARIA Nº 108 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação do valor do provento de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio, do servidor público municipal, Sr. **Lineu Alexandre Zuculo**, e dá providências.

QUITÉRIA ROMÃO DA SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiaçu – IPFMT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do valor dos proventos, em atendimento às determinações constantes do Processo nº eTC-00015615.989.25-8, Recurso eTC-00019732.989.25-6 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o valor dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regra de Transição 3 – Aposentadoria com Pedágio, concedida ao servidor público municipal Lineu Alexandre Zuculo, portador do CPF nº ***.506.818-**, homologada por meio da Portaria nº 90, de 08 de abril de 2024.

Parágrafo único. Em razão da presente retificação, o valor dos proventos passa a ser de R\$ 4.714,22 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do inciso I do § 3º do art. 74 da Lei Complementar nº 79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de Agosto de 2026.

Taiaçu, 03 de Agosto de 2026.

Quitéria Romão da Silva
Diretora Presidente do IPFMT

Registrado em livro próprio, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.